



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0928- 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1677, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre credito adicional suplementar no Orçamento de 2019 do município e dá outras providências.

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de mais 15% (quinze por cento) sobre o valor do orçamento do município, Lei Municipal 1.662/2018, de 27 de dezembro de 2018, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, será utilizado por anulação total ou parcial de dotação e ou por excesso de arrecadação, na forma do disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 19 de setembro de 2019.

DERLEI JOÃO DELEVATTI

PREFEITO MUNICIPAL